



CELULOSE IRANI S.A.

CNPJ Nº92.791.243/0001-03

NIRE Nº43300002799

COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA RUA GENERAL JOÃO MANOEL, 157, PORTO ALEGRE / RS, ÀS 18:30 HORAS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

1. A reunião contou com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida por Péricles de Freitas Druck – Presidente.

2. Em observância ao que restou deliberado na Reunião deste Conselho realizada em 22.12.2006, e pactuado pela Companhia no Contrato de Compra e Venda de Ações da empresa Habitasul Florestal S.A., cuja celebração foi ratificada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22.01 p.p.; foi aprovado, por unanimidade, aumentar o capital social da Companhia dentro do limite autorizado no artigo 7º de seu Estatuto Social, em R\$ 24.291.000,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e um mil), passando dos atuais R\$ 39.090.494,07 para R\$ 63.381.494,07, mediante a capitalização de crédito no valor de R\$ 24.291.000,00 titularizado pelas empresas Companhia Habitasul de Participações e Habitasul Desenvolvimentos Imobiliários S.A. perante à Companhia em decorrência da aquisição, por estas, de ações da Habitasul Florestal S.A., nas seguintes condições: a) serão emitidas 1.566.616 (um milhão, quinhentas e sessenta e seis mil, seiscentas e dezesseis) ações Ordinárias Escriturais e 134.434 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentas e trinta e quatro) ações Preferenciais Escriturais, observando-se a proporcionalidade entre as espécies de ações já existentes; b) as ações a serem emitidas em razão deste aumento serão de características idênticas as das ações atualmente existentes, fazendo jus a todos os direitos, vantagens, restrições e benefícios a elas assegurados pelo Estatuto Social, tendo participação integral nos dividendos que vierem a ser declarados para o exercício em curso; c) será assegurado aos atuais acionistas que assim o desejarem, na forma do § 2º do Art. 171 da Lei 6.404/76, o direito de preferência na subscrição das novas ações, na mesma proporção das ações já possuídas por cada um (26,5646% da atual posição em cada espécie), mediante pagamento do preço de emissão das ações que lhes competirem, de uma só vez, até o dia 22/03/2007, sendo as importâncias desta forma arrecadadas entregues às credoras em pagamento dos créditos capitalizados, e as ações correspondentes serão emitidas diretamente em favor dos acionistas que as houverem subscrito; d) o valor de subscrição/integralização será de R\$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos) por ação, com base no valor de patrimônio líquido por ação em 30/11/2006, em conformidade com o artigo 170, § 1º, inc. II da lei 6.404/76; e) o prazo para subscrições será de 30 dias, contados à partir do dia seguinte a publicação de aviso aos acionistas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul e Gazeta Mercantil - Regional de São Paulo/SP, a qual ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2007, findando o referido prazo no dia 14/03/2007; f) havendo sobras de ações após o término do prazo, estas serão rateadas entre os acionistas que houverem manifestado, no boletim de subscrição, intenção de participação nas mesmas. O rateio será efetuado proporcionalmente às ações subscritas por cada acionista em cada espécie de ações, e as ações rateadas deverão ser subscritas entre 20 e 22/03/2007 junto à Instituição Depositária (ITAÚ), e integralizadas até o dia 22/03/2007. Havendo ações remanescentes após o rateio de sobras, estas serão emitidas diretamente em favor dos titulares dos créditos capitalizados.

3. Fica autorizada a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação das providências relativas ao direito de preferência dos atuais acionistas sobre as ações a serem emitidas em decorrência do aumento de capital ora efetivado.

4. Fica desde já aprovada a inclusão, na ordem do dia da próxima Assembléia Geral que vier a ser convocada por este Conselho, de deliberação no sentido de adaptar o artigo 5° do Estatuto Social da Companhia ao novo valor de capital social decorrente da deliberação tomada nesta Reunião.

5. Nada mais foi tratado.

Assinaturas: Péricles de Freitas Druck, Eurito de Freitas Druck, Péricles Pereira Druck, Ernani Medaglia Muniz Tavares, Luiz Carlos Mandelli, Fernando Tadeu Soledade Habckost e Paulo Sérgio Viana Mallmann.

Declaro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Celulose Irani S/A., que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2007.

Péricles de Freitas Druck
Presidente do Conselho de Administração



CNPJ Nº92.791.243/0001-03

CELULOSE IRANI S.A.

NIRE Nº43300002799

COMPANHIA ABERTA

Ao
BANCO ITAÚ S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PARA EMPRESAS
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 707 – 9º andar
04344-902 SÃO PAULO – SP

Senhores:

Comunicamos-lhe que a acionista IRANI PARTICIPAÇÕES S/A., com sede em Porto Alegre, RS., na Rua General João Manoel, 157- 16º andar, inscrita no CNPJ sob nº 86.861.515/0001-00, é detentora de créditos, junto a Companhia Habitasul de Participações, no valor parcial de R\$ 3.000.013,80, escriturados na conta -----, código contábil -----, que deverá ser utilizado para integralização de 210.085 (duzentas e dez mil e oitenta e cinco) ações ordinárias escriturais da empresa Celulose Irani S.A., conforme boletim de subscrição anexo.

Atenciosamente,